

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 593/2006

"Altera o art. 4º da Resolução nº 309, de 03 de agosto de 1995, que instituiu a Medalha Chico Xavier".

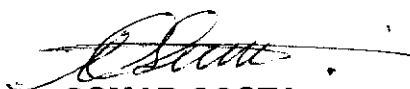
Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 309 de 03/08/1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A "Medalha Chico Xavier será outorgada anualmente a cada dia 02/04 (dois de abril), data de nascimento do patrono, limitado a 03 (três) o número de agraciados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 27 de Março de 2006.


OSMAR COSTA
Presidente